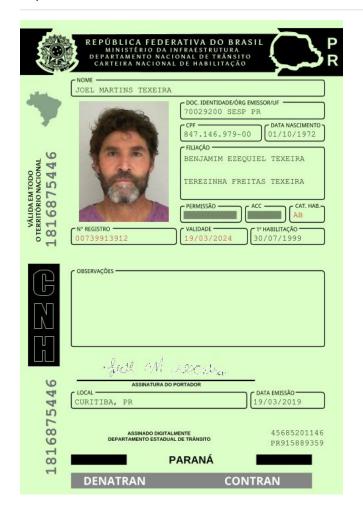
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÖNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 156

Classificação:

B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:

Nome: JOEL MARTINS TEXEIRA

Endereço: R Joao Dembinski, 2380 - Ap 0041 A1

- Cidade Industrial CEP: 81230-000

TOTAL

Cidade: Curitiba - Estado: PR CPF: 847.146.979-00

UNIDADE CONSUMIDORA

82646767

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

Leitura anterior

09/10/2023

DATAS DE LEITURAS

Nº de dias 30

Próxima Leitura 08/12/2023

NOTA FISCAL No. 69374715 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 10/11/2023

Leitura atual

08/11/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 1104 3688 9800 0106 6600 3069 3747 1510 7836 3846
Protocolo de Autorização: 1412300054562374 - 10/11/2023 às 11:01:16America/Sao_Paulo

11/2023	27/11/2023	R\$397,75
REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR

ENERGIA ELET CONSUMO ENERGIA ELET USO SISTEMA MULTA SOBRE ILUMINACAO PUBLICA (02) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO JUROS CONTA ANTERIOR ACRESCIMO MORATORIO CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO			com tributos	Valor (R\$)	COFINS	ICMS	unit. (R\$)
MULTA SOBRE ILUMINACAO PUBLICA (02) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO JUROS CONTA ANTERIOR ACRESCIMO MORATORIO	kWh	421	0,390713	164,49	7,68	29,61	0,302140
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO JUROS CONTA ANTERIOR ACRESCIMO MORATORIO	kWh	421	0,424632	178,77	8,35	32,18	0,328370
JUROS CONTA ANTERIOR ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	1,520000	1,52			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	15,270000	15,27			
	UN	1	2,740000	2,74			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	0,640000	0,64			
	UN	1	34,320000	34,32			

397,75

ICMS COFINS PIS	343,26 281,47 281,47	18% 4,6807% 1,0160%	61,79 13,17 2,86
	HHSSTÓREGOIDE	OWWERMOD	/ kW/h
CON	ISUMO FATURADO	Personal Property lies	№ DIAS FAT.
NOV23		421	30
OUT23		432	31
SET23		506	30
AGO23		595	32
JUL23		454	31
JUN23		435	29
MAI23		372	29
ABR23		390	32
MAR23		351	30
FEV23		299	29
JAN23		368	32
DEZ22		347	29

345

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0203631145	CONSUMO kWh	TP	69649	70070	1	421

REAVISO DE VENCIMENTO

61,79

PERÍODO FISCAL: 10/11/2023

16,03

9282.1D53.384E.91F9.4493.1D94.445A.44C1

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,86 E COFINS R\$13,17 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Periodos Band. Tarif.: Verde:10/10-08/11

NOV22

Reservado ao Fisco

UNIDADE CONSUMIDORA MÊS REFERÊNCIA **VENCIMENTO TOTAL A PAGAR** R\$397,75 82646767 11/2023 27/11/2023

Nùmero da fatura: FAT-01-20235357836384-88

836400000037 977501110000 001010202354 357836384887





DANF3EA4B (V1.02)

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: Joice Aparecida de Souza Texeira

NACIONALIDADE Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO Aposentada

RG:8.933 219-2- SESP/PR

CPF: 042.091.889-21

ENDEREÇO Rua João Deninski, nº 2380, Bloco A1, AP41, Campo Comprido, em Curitiba-PR

TELEFONE (41) 99804-4167

DECLARANTE:

NOME: Joel Martins Teixeira

NACIONALIDADE Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Segurança

RG: 7 002 920-0 -SESP/PR

CPF: 847.146.979-00

ENDEREÇO Rua João Deninski, nº 2380, Bloco A1, AP41, Campo Comprido, em Curitiba-PR

TELEFONE: (41) 99804-4167

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha familia, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Barbosa Ferraz – PR, <u>J</u> 9 de <u>J</u> 2023

xforce & sou sortorous

Joice Aparecida de Souza Texeira

DECLARANTE

Warten Texeira

Joel Martins Teixeira

Testemunha 1

Nome: Carlos Eduardo Vatentin Warken

CPF: 114.474.299.40

Testemunha 2

Nome: Gabriel de Souza Macedo

CPF: 100 117.669-30/

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: Joice Aparecida de Souza Texeira NACIONALIDADE Brasileira ESTADO CIVIL Casada PROFISSÃO Aposentada RG:8 933 219-2- SESP/PR CPF: 042.091.889-21 ENDEREÇO Rua João Deninski, nº 2380, Bloco A1, AP41, Campo Comprido, em Curitiba-PR TELEFONE (41) 99804-4167

OUTORGANTE:

TELEFONE (41) 99804-4167

NOME: Joel Martins Teixeira NACIONALIDADE Brasileiro ESTADO CIVIL Casado PROFISSÃO Segurança CPF: 847.146.979-00 RG: 7.002.920-0 -SESP/PR ENDEREÇO Rua João Deninski, nº 2380, Bloco A1, AP41, Campo Comprido, em Curitiba-PR

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, ANDRESSA SATIE ITO FUJIWARA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 65.329 e GABRIEL DE SOUZA MACEDO regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 117.599, ambas representantes da sociedade de advogados

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com clausula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Barbosa Ferraz- PR, <u>19</u> de <u>12</u>

Lace) har3 Tracer DUTORGANTE

Joice Aparecida de Souza Texeira

OUTORGANTE Joel Martins Teixeira

artinz Lescelia

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Que faz a Sr. VENDEDOR: EDGAR DO CARMO GOMES, brasileiro, agricultor, casado, portador da C.I.RG. n.º 4.208.829-3-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. n.º 556.811.589-34, residente e domiciliado na avenida Brasil n. 314, Distrito de Tereza Breda, nesta Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná; Pelo presente CONTRATO DE COMPRA E VENDA vende ao Sr. COMPRADOR: JOEL MARTINS TEXEIRA, brasileiro, casado, segurança, portador da C.I.RG.7.002.920-0-SSP/PR; e inscrito no CPF/MF. n.º 847.146.979-00, residente e domiciliado na Rua João Dembiski, n.º 2380 BL A/01 apt.º, Bairro Campo Cumprido, na cidade de Curitiba/PR:

As Seguintes Condições:

Todos os direitos, vantagens e obrigações que possui sobre os Lotes de Terras n.º 12, e 24, da QUADRA n.º 02, com área aproximadamente de 650,00m2, ambos fazendo frente com a praça Nossa Senhora Aparecida e Avenida Brasil no Distrito de Tereza Breda e Comarca de Barbosa Ferraz/PR; sem benfeitorias. O preço certo e previamente convencionado entre as partes é de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), pagos em 25 parcelas de inicio para 10 de março de 2012 e termino para 10 de abril de 2014, em moeda corrente e nacional do País, que o ora vendedor declara haver recebido a primeira parcela do ora comprador, que contou e achou exata, e já esta no referido imóvel desde a tada da primeira parcela, dando por satisfeito e não mais repetir, nem reclamar, por si, seus herdeiros e legais sucessores. Fazendo esta venda sempre boa, firme e valiosa. Presente neste ato o ora comprador, por si ele esta declarado de pleno acordo com a presente venda. E por estarem certos e ajustados entre si, assinam o presente contrato em duas (02) vias de igual teor e forma.

BARBOSA FERRAZ, 11 de JULHO de 2.012.

- EDGAR DO CARMO GOMES - Vendedor -

feel M Jexlina

JOEL MARTINS TEXEIRA - Comprador

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra, de um lado, EDGAR DO CARMO GOMES brasile compromisso de venda e compra, de um lado, en codreiro residente e domiciliado em Barbosa Ferraz PR. na Rua Dugus casado, pedreiro, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz PR, na Rua Duque de Caxias, 474, centro, portador da C,I. R.G. n.º 4.208.829-3/PR e inscrito no CPF sob n.º 556.811.589-34 e sua esposa OZELIA JOSÉ DA SILVA GOMES. brasileira, casada. PR. na Rua Duque de Cavio, do lar, residente e domiciliada em Barbosa Ferraz PR, na Rua Duque de Caxias, do lar, residente e domiciliada ciri Cal. R.G. n.º
/PR e inscrito no CPF sob n.º
de ora em diante denominados simplesmente diante denominados simplesmente por "PROMITENTES" e, de outro lado, JOEL MARTINS TEXFIRA prasileiro con por "PROMITENTES" e, de outro lado, Locale en Curitiba MARTINS TEXEIRA, brasileiro, casado, segurança, residente e domiciliado em Curitiba PR. na Rua João Dembinsk 2380 con segurança, residente e domiciliado em Curitiba por "PROMITENTES", de Composições de PR, na Rua João Dembinsk, 2380, Campo Cumprido, portador da C.I.R.G. n.º 7.002.920-0/PR e inscrito no CPF n.º 847.146.979-00, de ora em diante denominado(s) simplesmente por "PROMISSÁRIO". simplesmente por "PROMISSÁRIO" tem, entre si justo e contratado o que se expõe nas sequintes cláusulas e condições que seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os Promitentes são senhores e legítimos possuidores da Data de Terras n.º 11 da Quadra n.º 02, com área de 312,50 M2, situada na planta urbana do Distrito de Tereza Breda neste município e Comarca de Barbosa Ferraz PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito se compromete e se obriga como de fato e na verdade se comprometido e se obrigado tem a aliená-lo ao(s) Promissário(s) que por seu turno se obriga(m) e se compromete(m) a adquiri-lo, pela forma, maneira e condições seguintes:

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço do presente, comprometido, previamente ajustado e previamente convencionado é de R\$7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos da seguinte

- a) R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/10/2015; OK _ EM MOOS
- R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/11/2015; Ok
- R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/12/2015;OK
- d) R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/01/2016; e) R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/02/2016 f) R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/03/2016
- g) R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/04/2016 h) R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/05/2016:
- i) R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/06/2016
- j) R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/07/2016 K EM MAOS
- k) R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/08/2016; k) R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/09/2016; k) R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/09/2016; k)
- m) R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/10/2016 6
- n) R\$500,00 (quinhenros reais) a serem pagos em 10/11/2016

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Promitentes se comprometem a passar a Escritura Definitiva de Compra e Venda em nome da(s) Promissária(s), tão logo esta faça, o pagamento final e integral, conforme cláusula segunda, do presente instrumento, sendo que a responsabilidade pelas despesas com a transcrição do imóvel ocorrerá por conta exclusiva da(s) Promissária;

Edgar. Vo c. your

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: Os Promitentes se responsabilizarão pelo pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até o momento da posse por parte do Promissário, quando esta responsabilidade passará ao Promissário.

CONDIÇÕES GERAIS

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>: O presente contrato, obriga em todas as suas cláusulas e condições, não só as partes contratantes, bem como seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já, fica eleito o fôro desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz PR, com exclusão de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>: No caso em que, haja arrependimento por parte dos promitentes, estes terão que ressarcir ao promissário do valor recebido em dobro, conforme cláusula segunda. No caso em que, haja arrenpendimento por parte do promissário, este perderá o valor pago, também conforme cláusula segunda do presente instrumento;

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: No caso em que o Promissário não adimplir com a obrigação prevista na na cláusula segunda, o imóvel retornará a posse e propriedade integral dos Promitentes sem que esta fique obrigada a indenizar ou ressarcir por qualquer forma eventuais benfeitorias de qualquer natureza efetuadas no imóvel pelo Promissário.

CLÁUSULA NONA: O Promissário entrará de posse do imóvel, objeto do presente instrumento, no ato da assinatura do presente instrumento, data em que os Promitentes se comprometem a entregar o imóvel para o promissário livre e desempedido de quaisquer ônus;

E, por se acharem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato, em duas vias, com duas testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 10 de outubro de 2015

EDGAR DO CARMO GOMES

PROMITENTE

PROMITENTE

PROMITENTE

JOEL MARTINS TEXEIRA PROMISSÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - Mojion herry the C.I.R.G. N.º

C.I.R.G. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR **IPTU**

agavel somente na Caixa Econômica EeCasas Lotéricas

24/06/201

N.:

17

				24100120
Tipo Cada			EMOLUMENTOS	1,50
1 00055		1 2012 01 003	IMPOSTO TERRITORIAL	6,93
		019 - 000012 - 001	Total	8,43
Parcela		Venc. Original		
	1	13/03/2012		
Valor	R\$	8,43		
curos	R\$	2,60		
Multa	R\$	0,47		2.5. ASUBA
Correção	R\$	1,02		1
Valor a Pagar	R\$	12,52		

ntribuinte e Endereço

000000000005513 CPF: 604.802.549-15 JOSE GONCALVES DA SILVA / JOEL MARTINS TE

APE. ORLANDO NOGUEIRA REZA BREDA

. no Verso Via Contribuinte